



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(3ª BDA INF / 1968)
BRIGADA VISCONDE DE PORTO SEGURO

Requisição Nº 161-6ª CIA COM MEC

Cristalina, GO, 18 de março de 2026.

Assunto: Dispensa Eletrônica - Serviço de manutenção de Extintores

1. Amparo: Solicito providências no sentido de aprovar a contratação direta do serviço, por dispensa eletrônica, nos termos determinados nos incisos I e IV, do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021; formalizo a demanda e solicito que sejam feitos gestos para esta contratação, conforme especificado neste documento.

2. Solicitação de aquisição de:

()	Mat de Consumo 33.90.30	()	Mat. Permanente 44.90.52	(x)	Serviço 33.90.39
()	Outros – ND:				

3 . Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT-SERV	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de manutenção em extintor de incêndio do tipo Pó Químico Seco (PQS) ABC de 6 kg, incluindo desmontagem completa do equipamento, limpeza interna e externa do cilindro e componentes, inspeção do estado de conservação do recipiente, válvula, mangueira, gatilho e manômetro, substituição de peças danificadas ou desgastadas quando necessário, recarga com pó químico seco ABC, pressurização do equipamento, teste de	3662	19 UND	R\$ 160,00	R\$ 3.040,00

	funcionamento, colocação de lacre e selo de identificação da manutenção, em conformidade com as normas do INMETRO e ABNT (NBR 12962).				
02	Prestação de serviço de manutenção em extintor de incêndio do tipo Pó Químico Seco (PQS) BC de 6 kg, incluindo desmontagem completa do equipamento, limpeza interna e externa do cilindro e componentes, inspeção do estado de conservação do cilindro, válvula, mangueira, gatilho e manômetro, substituição de peças danificadas ou desgastadas quando necessário, recarga com pó químico seco BC, pressurização do equipamento, teste de funcionamento, colocação de lacre e selo de identificação da manutenção realizada, em conformidade com as normas do INMETRO e ABNT (NBR 12962).	3662	6 UND	R\$ 160,00	R\$ 960,00
03	Prestação de serviço de manutenção em extintor de incêndio do tipo Pó Químico Seco (PQS) BC de 4 kg, incluindo desmontagem completa do equipamento, limpeza interna e externa do cilindro e componentes, inspeção do estado de conservação do cilindro, válvula, mangueira, gatilho e manômetro, substituição de peças danificadas ou desgastadas quando necessário, recarga com pó químico seco BC, pressurização do equipamento, teste de funcionamento, colocação de lacre e selo de identificação da manutenção realizada, em conformidade com as normas do INMETRO e ABNT (NBR 12962).	3662	02 UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
TOTAL					R\$ 4.320,00

4. Justificativa:

a) Visando assegurar a plena conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. A manutenção periódica desses equipamentos é indispensável para garantir sua eficácia em situações de emergência. Ressalta-se que os extintores constituem itens essenciais de proteção coletiva, sendo obrigatórios em ambientes institucionais. A ausência de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento dos dispositivos no momento de sua utilização. Dessa forma, a contratação do serviço especializado se mostra imprescindível para resguardar a integridade física de servidores, colaboradores e usuários.

b) Destaca-se que a manutenção preventiva e corretiva dos extintores deve observar os critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, incluindo inspeções, testes hidrostáticos e recarga, quando necessário. Tais procedimentos asseguram que os equipamentos estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso. A inexistência de manutenção pode acarretar sanções administrativas e responsabilizações legais à instituição. Assim, a medida também se fundamenta na necessidade de cumprimento das exigências legais e normativas.

c) A aquisição do serviço de manutenção de extintores representa uma ação preventiva de grande relevância para a gestão de riscos da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada. Investir na conservação desses equipamentos demonstra compromisso institucional com a segurança e a responsabilidade administrativa. A medida contribui para a redução de danos materiais e humanos em caso de sinistros. Ademais, promove um ambiente de trabalho mais seguro e adequado às atividades desenvolvidas no local. Diante do exposto, justifica-se plenamente a adoção das providências necessárias para a contratação do referido serviço.

d) O serviço acima visa cumprir o novo Plano de Gestão 2025/2028 da 3ª Bda Inf Mec. OE 01 - Melhorar e Adequar as Infraestruturas da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada. OE2 Ampliar a Capacidade Operacional da 3ª Bda Inf Mec.

5. Proposta de Recurso:

Nota de Crédito	Data da NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor (R\$)
-	-	-	-	-	-	-	-

6. Modalidade da Aquisição:

OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS ()	DISPENSA ELETRÔNICA (x)
CARTA CONVITE ()	INEXIGIBILIDADE ()
CONCORRÊNCIA ()	SUPRIMENTO DE FUNDOS ()

Assinaturas

JOÃO GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA - 1º Ten
Chefe da 4ª Seção da 6ª Cia Com Mec

MARCOS VINICIUS SCHERER - Cap
Comandante da 6ª Companhia de Comunicações Mecanizada

IGOR DE MENDONÇA RIBAS - Cap
Fiscal Administrativo Chefe

TONY ALISSON FERREIRA - Cel
Ordenador de Despesas da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JOÃO GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA**, em 13/03/2026, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap MARCOS VINICIUS SCHERER**, em 13/03/2026, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap IGOR DE MENDONÇA RIBAS**, em 17/03/2026, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel TONY ALISSON FERREIRA**, em 18/03/2026, às 16:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HyHo-psn0-b2Ly-S0oq